

**ESTADO, CAPITAL E EMANCIPAÇÃO HUMANA
EM KARL MARX E ISTVÁN MÉSZÁROS**

Lívia Cotrim

Centro Universitário Fundação Santo André

liviacotrim@uol.com.br

Área: Teoria Política

Sub-área: Teoria Política e Filosofia

Trabajo preparado para su presentación en el
VII Congreso Latinoamericano de Ciencia Política,
organizado por la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP).

Bogotá, 25 al 27 de septiembre de 2013.

Resumo: A exposição examina as concepções de István Mészáros sobre as relações entre estado, capital e classes sociais, à luz dos textos de K. Marx voltados a essa temática e questionados pelo pensador húngaro. Expõe-se a posição marxiana de que estado e política resultam das insuficiências das forças produtivas humanas, e por isso mesmo não são inerentes ao homem. Em suas formas mais acabadas, capital e estado emergem do mesmo processo: a separação entre os indivíduos e suas forças sociais; e, como elos interligados, só podem desaparecer conjuntamente, pela supressão de sua matriz, a divisão social do trabalho. Para Marx, a desmontagem do estado deve ser o primeiro ato de uma revolução social. O filósofo húngaro István Mészáros trava a esse respeito um importante debate. Entende que há lacunas e equívocos na teoria marxiana do estado e da revolução, especialmente na análise da Comuna de Paris e do estado bonapartista. No âmbito dessa discussão, busca atualizar a teoria marxiana sobre a política em face de problemas que estão na ordem do dia, como a nova configuração da classe trabalhadora, marcada pela fragmentação, o papel do estado diante do metabolismo social do capital mundializado, e as perspectivas da emancipação humana.

O debate em torno das condições, formas e obstáculos da transição para o comunismo já conta mais de um século, e vem envolvendo diversas posições dentro e fora do campo marxista. Boa parte dos materiais em que Marx abordou essa temática já tem caráter polêmico. Entre os fins do século XIX e as primeiras décadas do século XX, particularmente diante dos desdobramentos diante da revolução russa, o debate se acirra, sofrendo mais tarde uma inflexão com a vitória e consolidação do capital coletivo não-social, do estado correspondente e do stalinismo.

Aqui abordamos apenas uma contribuição mais recente ao tema – a posição defendida por István Mészáros. Entre outros méritos, o filósofo húngaro foi um dos poucos, ao lado de J. Chasin, a reconhecer a permanência do capital nas sociedades pós-capitalistas, e a recuperar a distinção marxiana entre revolução política e revolução social. Em *O Poder da Ideologia*, especialmente em seu capítulo 7: “Revolução Social e

Divisão do Trabalho”¹, Mészáros se dispõe a examinar a teoria marxiana sobre a revolução e a transição para o comunismo e adaptá-la às novas circunstâncias. Com esse fim, investiga os constrangimentos, decorrentes do metabolismo social atual, àquela transição, defende a permanência de um estado durante largo tempo após a revolução e aponta o que entende como lacunas ou equívocos do pensamento marxiano a esse respeito. Entre as questões postas em relevo, estão as referentes à divisão social do trabalho, ao papel da política no processo de superação do capital e ao desenvolvimento das forças produtivas.

Mészáros inicia mostrando que o proletariado, que deve realizar a revolução, existe como classe, forma social presente apenas na pré-história da humanidade, configurando-se como “agente de emancipação *necessário*, mas também inerentemente problemático” (PI, p. 346), por várias razões: 1) “a classe necessariamente subordina a si mesma todos os seus componentes individuais” (PI, p. 347); 2) a luta contra outra classe “impõe sobre seus membros uma estrutura de comando mais ou menos rígida” (PI, p. 348); estes dois aspectos restringem a ação autônoma dos indivíduos; 3) há uma estratificação, resultante da divisão social do trabalho, no interior da classe, resultando numa “contradição entre os interesses imediatos e os de longo prazo (o socialismo), definindo estes últimos como meramente potenciais” – (PI, p. 349); 4) as instituições e os instrumentos construídos pela classe tendem a se ossificar (PI, p. 350); 5) atravessando todos os demais, a hierarquia interna da classe, incluindo a dominação e a repressão sobre seus próprios membros, “constitui uma determinação estrutural fundamental da existência da classe” (PI, p. 350).

Destaca, assim, que “as classes são dominadas não apenas pelas *pessoas* da outra classe, mas também pelos imperativos estruturais objetivos do sistema de produção e da divisão do trabalho”. As consequências se manifestam quando “a classe dominante é politicamente deposta enquanto a estrutura geral da produção e da divisão estrutural-funcional – hierárquica – do trabalho permanece intacta, como deve ocorrer nas fases iniciais do desenvolvimento de uma formação social de transição” (PI, p. 351). Além de não alterar a divisão social do trabalho, a deposição política da classe dominante cria um “vazio”, que “deve ser preenchido pelo que se costuma chamar (superficialmente) de ‘burocratização’, para reconstituir o funcionamento ‘normal’ (isto é, herdado) do

¹ Mészáros, I. *O Poder da Ideologia*. São Paulo: Ensaio, 1996. Doravante citada no corpo do texto como PI, seguido do número da página.

metabolismo social não-reestruturado” (PI, p. 353). Ou seja, uma vez que “a hierarquia e a dominação são imperativos materiais e estruturais evidentes de determinadas formas da divisão do trabalho, a partir das quais se articulam de maneira semelhante no pleno político”, resultaria daí a necessidade de um estado proletário, que pode e deve “dirigir sua ditadura contra si mesmo”. Para Mészáros, postular que a solução estaria no estabelecimento da democracia direta (como na Comuna de Paris), ou em apelos morais, além de duvidoso factualmente, seria uma abordagem meramente política. A solução estaria na reestruturação de todo o metabolismo social. É o que configura a transformação socialista, para a qual, prossegue o autor, Marx apontou duas pré-condições: a emancipação dos indivíduos sociais das restrições de sua própria classe, e a existência de uma consciência de massa socialista.

Eis, pois, as questões centrais que Mészáros aponta para desdobramento: a divisão do trabalho determina a existência, as características internas e as restrições das classes, presentes também na classe trabalhadora, o que a torna um agente problemático da emancipação; a revolução somente depõe a classe dominante, sem alterar a divisão social do trabalho; a exigência de manter funcionando um metabolismo social não modificado torna inevitável a presença de um estado, não apenas contra a burguesia remanescente, mas contra a própria classe revolucionária. É este o patamar para a identificação e crítica das lacunas e equívocos de Marx, decorrentes de não ter discutido detalhadamente os problemas da transição (PI, p. 359).

I

Marx abordou diretamente vários aspectos desse problema, desde os textos que testemunham a elaboração de seu pensamento próprio até os escritos do final de sua vida.

A primeira das três críticas ontológicas pelas quais Marx alcança uma nova posição é a crítica da política². Começando pela recusa da inversão especulativa segundo a qual o estado, enquanto encarnação da generidade humana, determina a sociedade civil, Marx reconfigura a determinação de cada uma dessas duas esferas e da

² Ver, a esse respeito, Chasin, J. *Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica*. São Paulo: Boitempo, 2010.

relação entre elas, bem como do processo histórico que desemboca na constituição do estado político pleno e da emancipação política.

Salienta o limite desta última, que “aparece imediatamente no fato de que *o estado* pode se libertar de um constrangimento sem que o homem se liberte *realmente* dele; de o estado conseguir ser um estado *livre* sem que o homem seja um *homem livre*”³. Longe de abolir a propriedade privada e outras determinações limitadoras, o estado “descansa sobre essas premissas, só se apreende como *estado político* e só faz valer sua *universalidade* em oposição a tais elementos”⁴. Uma vez que a “*constituição do estado político* e a dissolução da sociedade civil em *indivíduos* independentes, cujas relações são regidas pelo direito, são levadas a cabo em *um só e mesmo ato*”, o estado se constitui como expressão da “vida genérica do homem em oposição à sua vida material”. À emancipação política corresponde a revolução política, que deixa em pé, ainda que mudando suas formas, a propriedade privada e divisão social do trabalho.

Força política é, então, determinada como coágulo de forças sociais, genéricas, usurpadas de seus produtores e concentradas fora deles, situação resultante da limitação do desenvolvimento humano, da fragmentação dos indivíduos, de sua contradição consigo mesmos e com os demais. Longe, portanto, de ser a esfera resolutiva dos problemas humanos, é parte do problema a ser resolvido.

A emancipação humana exige a superação da ordem societária do capital, da divisão social do trabalho que opõe os homens uns aos outros e à sua vida genérica, e de sua entificação política: “Só quando o real homem individual /.../ reconhece e organiza suas *próprias forças* como forças *sociais*, de maneira a nunca mais afastar de si força social sob a forma de força política, só então é levada a cabo a emancipação humana”⁵. A ela corresponde a revolução social, que, visando a suprimir aquele modo do ser, deve, no entanto, agir no mundo em que vigoram, em que todas as relações assumem a forma política. Assim, a atividade revolucionária do proletariado é também política, mas não tem essa esfera, seus limites e sua racionalidade por meta: “Toda revolução dissolve a *velha sociedade*, assim considerada é uma revolução *social*. Toda revolução derruba o *antigo poder*, neste sentido é uma revolução *política*. /.../ E sem *revolução* não pode o *socialismo* se realizar. Este necessita do ato *político* na medida em que tem necessidade

³ Marx, K. “Sobre La Cuestión Judía”, in *Escritos de Juventud*, México, Fondo de Cultura Económica, 1987, p. 468.

⁴ *Ib.*, p. 469.

⁵ *Ib.*, pp. 478 e 479.

de *destruir e dissolver*. Porém, ali onde começa sua *atividade organizadora*, ali onde se manifesta seu *fim em si*, sua *alma*, o socialismo despeja seu invólucro *político*⁶. A revolução social contém, pois, um ato político: o de destruição e dissolução do antigo poder. A construção da nova forma de interatividade entre os indivíduos não se efetiva por meio de atos políticos ou pela mediação da esfera da politicidade; ao contrário, o antigo poder deve ter sido dissolvido.

À diferenciação entre revolução política e revolução social, se agrega a crítica das configurações que o comunismo assumira historicamente até então. A primeira delas, o “comunismo grosseiro”, é “*forma fenomênica* (Erscheinungsform) da infâmia da propriedade privada que quer se assentar como a *coletividade positiva*”⁷. Essa forma fenomênica contrapõe a “propriedade privada universal à propriedade privada”, mantendo, assim, a relação da propriedade privada como a “relação da comunidade com o mundo das coisas”, e se limitando a substituir a apropriação privada de um pela apropriação privada de todos. Por isso, esse comunismo tende a “*aniquilar* tudo o que não pode ser possuído por todos como *propriedade privada*”, negando, assim, o “inteiro mundo da cultura e da civilização”, pretendendo o “retorno à simplicidade *não natural* do ser humano *pobre e sem carências*”. Capital e trabalho não desaparecem, mas se estabelece a “igualdade do *salário*”, pago pelo “capital comunitário”, pela “*comunidade enquanto capitalista universal*”.

Essa primeira forma rude é sucedida pelo comunismo “a) ainda de natureza política, democrático ou despótico; b) com supressão do Estado, mas simultaneamente ainda incompleto, sempre ainda com a essência afetada pela propriedade privada, ou seja, pelo estranhamento do ser humano”⁸.

Marx refuta o coletivismo, em que apenas se universaliza a propriedade privada e que, por consequência, “nega a *personalidade* do homem”, e refuta também o comunismo “ainda de natureza política”, isto é, que pretende a manutenção do estado, bem como aquele que, embora suprimindo o estado, “não apreendeu ainda a essência positiva da propriedade privada e muito menos a natureza *humana* da carência”, mantendo-se “embaraçado na mesma e por ela infectado”, isto é, ainda está preso, como o comunismo rude, à “simplicidade *não natural* do ser humano pobre”.

⁶ “Glosas Críticas ao Arrigo ‘O Rei da Prússia e a Reforma Social. Por um Prussiano’”, in *Escritos de Juventud*, México, Fondo de Cultura Económica, 1987, p. 520.

⁷ Marx, K. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 105.

⁸ *Ib.*, p. 105.

O comunismo como “superação positiva da propriedade privada” envolve, pois, a realização plena da *personalidade* humana, a afirmação da multiplicidade das carências humanas, do homem *social*⁹.

Trabalho (atividade sensível pré-ideada, genérica, pela qual os homens se auto-produzem) e divisão social do trabalho (forma social sob a qual a auto-produção humana tanto se amplia quanto assume a forma da alienação e do estranhamento), são categorias-chave para a crítica dessas formas limitadas e para a descoberta de novas determinações do comunismo e da transição.

A superação positiva da propriedade privada é a superação da divisão social do trabalho, portanto da alienação e do estranhamento. Com ela, os homens produzem a si mesmos como homens sociais, efetivam sua generidade ao estabelecerem relações universais entre si, mas o desenvolvimento de suas capacidades, de suas forças produtivas, de seu “poder social, isto é, a força de produção multiplicada que nasce da cooperação de diversos indivíduos”, assume a forma de “uma potência estranha, situada fora deles /.../ que não podem mais controlar”¹⁰. Longe de reiterar a exiguidade de carências, a revolução comunista transforma a “dependência *multifacetada*, essa forma natural da cooperação *histórico-mundial* dos indivíduos”, em “controle e domínio consciente desses poderes”. Diferentemente das revoluções anteriores, “volta-se contra a *forma* da atividade existente até então, suprime o *trabalho* e supera a dominação de todas as classes ao superar as próprias classes, pois essa revolução é realizada pela classe que, na sociedade, não é mais considerada como uma classe, não é reconhecida como tal, sendo já a expressão da dissolução de todas as classes, nacionalidades etc., no interior da sociedade atual”¹¹.

Essa classe que não é mais uma classe existe como “massa da humanidade absolutamente ‘sem propriedade’ e, ao mesmo tempo, em contradição como um mundo de riqueza e cultura existente”. Ambos os polos da contradição pressupõem “um grande aumento da força produtiva, um alto grau de seu desenvolvimento /.../ (no qual já está contida, ao mesmo tempo, a existência empírica humana, dada não no plano local, mas no plano *histórico-mundial*)”¹². Desenvolvimento universal das forças produtivas e

⁹ *Ib.*, p. 105.

¹⁰ Marx, K. e Engels, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 38.

¹¹ *Id.*, *ib.*, p. 42.

¹² *Ib.*, p. 38.

intercâmbio universal entre os homens são as condições indispensáveis para o comunismo¹³.

Embora se forme a partir das condições em que se encontravam os indivíduos singulares e de suas lutas, a classe “se autonomiza, por sua vez, em face dos indivíduos, de modo que estes encontram suas condições de vida predestinadas e recebem já pronta da classe a sua posição na vida e, com isso, seu desenvolvimento pessoal; são subsumidos a ela”¹⁴. Essa reificação das forças pessoais só pode ser superada “se os indivíduos voltarem a subsumir essas forças reificadas a si mesmos e superarem a divisão do trabalho”, o que só é possível em comunidade. O estado, mero “sucedâneo da comunidade”, mera “comunidade aparente” e, para a classe dominada, “também um novo entrave”, deve ser sucedido pela “comunidade real”, na qual “os indivíduos obtêm simultaneamente sua liberdade na e por meio da associação”¹⁵.

É ao “poder dos indivíduos associados” que devem ser subordinadas as forças produtivas. Diferentemente das “apropriações revolucionárias anteriores”, limitadas, “na apropriação pelos proletários, uma massa de instrumentos de produção tem de ser subsumida a cada indivíduo, e a propriedade subordinada a todos”. Tal apropriação só pode se realizar por meio de uma “união universal, e por meio de uma revolução na qual, por um lado, sejam derrubados o poder do modo de produção e intercâmbio anterior e o poder da estrutura social e que, por outro, desenvolva o caráter universal e a energia do proletariado, necessária para a realização da apropriação; uma revolução na qual, além disso, o proletariado se despoje de tudo o que ainda restava de sua precedente posição social”¹⁶. O proletariado, pois, não se apropria da totalidade das forças produtivas como classe, mas despojando-se dessa casca, de sorte que a totalidade de capacidades possa ser submetida a cada indivíduo, livremente associado a todos os demais.

Por conseguinte, “após a derrocada da velha sociedade /.../ a classe operária substituirá a antiga sociedade civil por uma associação que exclua as classes e seu antagonismo; e não existirá já um poder político propriamente dito, pois o poder

¹³ *Ib.*, p. 39.

¹⁴ *Ib.*, p. 63.

¹⁵ *Ib.*, p. 64.

¹⁶ *Ib.*, pp. 73-74.

político é, precisamente, a expressão oficial do antagonismo de classe, dentro da sociedade civil”¹⁷.

É quase a mesma formulação que se apresenta no *Manifesto Comunista*. Consignando como “objetivo imediato dos comunistas” a “derrubada da supremacia burguesa, a conquista do poder político pelo proletariado”, que assim se erige “em classe dirigente da nação”¹⁸, Marx indica que, no processo que se seguirá, “Uma vez desaparecidos os antagonismos de classe no curso do desenvolvimento, e sendo concentrada toda a produção propriamente falando nas mãos dos indivíduos associados, o poder público perderá seu caráter político”, pois, “Se o proletariado, em sua luta contra a burguesia, se constitui forçosamente em classe, se se converte por uma revolução em classe dominante e, como classe dominante, destrói violentamente as antigas relações de produção, destrói juntamente com essas relações de produção as condições dos antagonismos entre as classes e as classes em geral e, com isso, sua própria dominação como classe”¹⁹.

Marx identifica nas Jornadas de Junho de 1848, em Paris, a primeira tentativa de efetivar a revolução social, pois, enquanto a revolução de fevereiro daquele ano batera-se por uma forma do estado e mantivera ilusões politicistas, a revolução de junho voltou-se contra a ordem do capital. Rapidamente esmagada, deixou o legado da afirmação da potência do trabalho contra o capital, mas não pôde legar nenhuma forma distinta de organização social.

Nos *Grundrisse*, redigidos na década de 1850, encontramos novos desdobramentos do tema que nos ocupa. Ao tratar da especificidade do capitalismo, Marx destaca que o desenvolvimento da capacidade de produzir os pressupostos objetivos e subjetivos do trabalho permitiu a dissolução das limitadas formas comunitárias, subordinadas à natureza, e a emersão do indivíduo moderno; separado dos meios de trabalho, este indivíduo não mais se identifica com uma parcela restrita das forças produtivas, pois faceia diretamente a totalidade de suas forças sociais, porém na

¹⁷ Marx, K. *Miséria da Filosofia*. São Paulo: Grijalbo, 1976, pp. 164-165.

¹⁸ Marx, K. e Engels, F. *Manifesto do Partido Comunista*. In *Textos* vol. III. São Paulo: Edições Sociais, s/d, p. 30, 31 e 35.

¹⁹ Id., ib., p. 37-38.

forma da alienação, isto é, na forma do capital, do mercado internacional e do estado político pleno²⁰.

Essa nova forma do ser é tão transitória quanto a anterior: “As relações de dependência (a princípio absolutamente espontâneas) são as primeiras formas sociais em que se desenvolve a capacidade produtiva humana ainda que em grau reduzido e em pontos isolados. A independência das pessoas fundada na dependência objetiva é a segunda grande forma. É a forma em que, pela primeira vez, é formado um sistema geral de metabolismo social, de necessidades multilaterais, de relações e capacidades universais. A livre individualidade, fundada no desenvolvimento universal dos indivíduos que subordinam sua produtividade social, comunal como sua riqueza social, constitui o terceiro estágio. O segundo estágio cria as condições para o terceiro”²¹.

As categorias centrais do estado político pleno, alcançado nesse segundo estágio, mostram-se correspondentes às do capital: “a troca de valores de troca é a base produtiva, real, de toda *igualdade e liberdade*. Como ideias puras, são simples expressões idealizadas dessa base; quando desenvolvidas em relações jurídicas, políticas e sociais, são apenas essa base em uma outra potência”²². De sorte que, tal como nos textos antes citados, a politicidade moderna, nucleada pela igualdade e liberdade, é o complemento da sociedade capitalista.

Superação do capital e da política é reapropriação da substância social pelos indivíduos, sem coletivismo nem negação da personalidade humana. O modo dessa apropriação é triplamente condicionado: “pelo objeto a ser apropriado”, que “deve necessariamente apresentar um caráter universal correspondente às forças produtivas e ao intercâmbio”; pelos “indivíduos apropriadores. Apenas os proletários da época atual, inteiramente excluídos de toda auto-atividade, estão em condições de impor sua auto-atividade completa”; e “pelo modo como deve ser realizada”: por meio de uma “união universal, e através de uma revolução que, de um lado, derrube o poder do modo de produção e de intercâmbio anterior e da estrutura social, e que desenvolva, de outro lado, o caráter universal e a energia do proletariado necessária para a realização da

²⁰ O fato de, nessas condições, também os indivíduos da classe trabalhadora poderem consumir cultura e ciência é um avanço da humanização dos homens, que tem importância central para a superação da forma social burguesa, já que a revolução para além do capital é atividade racionalmente conduzida.

²¹ Marx, K. *Grundrisse*, apud Alves, A. “A individualidade moderna nos *Grundrisse*”. In: *Ensaio Ad Hominem I – Tomo IV: Dossiê Marx*. Santo André: Ad Hominem, 2001, p.

²² Marx, K. *Grundrisse*. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 188.

apropriação; e na qual, além disso, o proletariado despoja-se de tudo o que nele ainda resta de sua anterior posição na sociedade”²³.

É para esse modo de realizar a apropriação, para resolver o dilema de assumir o poder destruindo-o simultaneamente, que Marx identifica na Comuna a forma apropriada, encontrada pelos trabalhadores parisienses. É esse o núcleo da análise apresentada em *A Guerra Civil na França*²⁴, redigida por encargo da Associação Internacional dos Trabalhadores.

II

Mészáros entende que a leitura marxiana da Comuna de Paris (para a qual convergem os pontos anteriormente levantados) liga-se diretamente à avaliação do estado bonapartista como a “última forma do estado burguês”. Com essa formulação, Marx teria desconsiderado que o vínculo, por ele próprio descoberto, entre a superestrutura política e os corpos sociais que a sustentam determina a contínua reestruturação das formas do estado enquanto houver divisão social do trabalho. Essa refutação, entretanto, deixa na sombra a posição marxiana de que o bonapartismo é a forma assumida pelo estado burguês quando o proletariado põe em xeque a ordem do capital.

Marx demonstra essa conclusão apresentando, tal como o fizera duas décadas antes, em *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, o processo histórico pelo qual, assim como o capital, o estado político nasce separando os instrumentos sociais de organização, coação etc. dos indivíduos, grupos e classes da sociedade civil que antes os detinham, apropriando-se deles e concentrando-os; desse modo, põe-se como arma da sociedade burguesa. O caráter político desse estado se altera conforme muda o conteúdo da luta para a qual é instrumento e o inimigo a ser combatido: inicialmente o feudalismo, e, posteriormente, o comunismo.

O aparato político exerce atividades essenciais para o desenvolvimento e conservação da sociedade burguesa, e exatamente por isso não guarda autonomia em

²³ Marx, K. e Engels, F. *A Ideologia Alemã (Feuerbach)*. São Paulo: Hucitec, 1986, p. 106. Essa passagem que desdobra a *III Tese ad Feuerbach* e aponta para a auto-supressão da classe trabalhadora.

²⁴ Marx, K. *A Guerra Civil na França*. São Paulo: Boitempo, 2001. Daqui em diante citamos, no corpo do texto, indicando R1 para o Primeiro Rascunho, R2 para o Segundo Rascunho, M para o texto definitivo, seguido da página na edição mencionada. Os parênteses e ênfases são do original.

relação a suas relações de produção e intercâmbio e aos desdobramentos das lutas de classes. Estes elos sobressaem com nitidez desde 1848: “Em sua luta contra a Revolução de 1848, a República Parlamentar da França e os governos de toda a Europa continental foram obrigados a reforçar, com medidas repressivas contra o movimento popular, os meios de ação e a centralização do poder governamental. Todas as revoluções, assim, apenas aperfeiçoaram a maquinaria estatal, em vez de se livrar desse pesadelo sufocante” (R1, p. 126). Este aperfeiçoamento, o único possível, da máquina do estado resulta da luta travada pela burguesia especialmente após a Revolução Francesa: “Após cada nova revolução popular, resultando na transferência da direção da maquinaria estatal de um grupo das classes dominantes a outro, o caráter repressivo do poder de estado foi mais plenamente desenvolvido e mais impiedosamente usado, porque as promessas feitas – e aparentemente garantidas pela Revolução – só podiam ser quebradas pelo emprego da força” (R2, p. 170). Promessas que apontavam para a emancipação das massas populares, que haviam feito a revolução sem destruírem a máquina estatal. A classe trabalhadora é sucessivamente esmagada após estas revoluções estritamente políticas, que sancionam “o poder crescente do capital” e remodelam o estado; finalmente, a revolução de fevereiro “transferiu o poder /.../ para as frações unidas da classe dominante, unidas em seu antagonismo à classe trabalhadora, unidas como o ‘Partido da Ordem’, a ordem de seu próprio domínio de classe” (R2, p. 171).

A república parlamentar, forma em que a burguesia exerce diretamente o poder político, garante a essa classe o uso irrestrito do poder do estado contra o trabalho, uma vez extinta a divisão existente entre as frações da burguesia nos períodos em que parte delas estava alijada do poder.

A derrota do feudalismo, a objetivação do capitalismo verdadeiro (industrial) e de suas contradições alterou o “caráter político” do estado, transformando-o em arma contra os trabalhadores, mas conservou sua característica de poder centralizado. Este seu traço especificador se desenvolverá daí em diante: as jornadas de junho, brutalmente esmagadas, dissolvem o verniz de civilidade que recobria as várias frações da classe dominante, cujas medidas investem “o poder executivo de poderes de repressão cada vez maiores” e despojam “o seu próprio baluarte parlamentar /.../ um por um, de todos os seus meios de defesa contra o Executivo. Então este, na pessoa de Luís Bonaparte,

deu-lhes um chute. O fruto natural da República do ‘Partido da Ordem’ foi o Segundo Império” (M, p. 55).

O estado bonapartista resulta, pois, da concentração de poderes necessária para a continuidade do domínio burguês, num momento histórico em que a sociedade burguesa já não era mais a nova ordem social em luta contra o velho mundo, mas, ao contrário, era uma ordem social envelhecida enfrentando a sociabilidade do trabalho em potência. Se sob Napoleão Bonaparte se completara a “superestrutura do edifício do estado moderno”, sob Luís Napoleão se expõe sua decrepitude, e a da sociedade que ele salvara.

Alegando estar acima de todas as classes, o Segundo Império cumpre, em condições e formas diferentes, o papel que antes coubera à monarquia, o de encobrir a face classista do poder e da brutalidade com a qual é exercido sobre a classe subalterna. Essa aparente autonomia era necessária para garantir a continuidade da ordem vigente: “Na realidade, ele era a única forma de governo possível em um momento em que a burguesia já havia perdido e a classe operária ainda não havia adquirido a capacidade de governar a nação” (M, p. 56). A burguesia é impotente para governar a nação diretamente, pela via do parlamento, diante do potencial levante operário; mas nem por isso deixa de ser classe dominante nem o poder deixa de ser exercido em favor da sociabilidade do capital. Salvando a sociedade burguesa e garantindo sua expansão econômica, o estado bonapartista, caracterizado pela mais ampla separação entre o poder governamental – exército, burocracia, clero, magistratura – e a sociedade, com a finalidade declarada de reprimir os trabalhadores, “é a forma mais prostituída e, ao mesmo tempo, a forma acabada do poder estatal que a sociedade burguesa nascente havia começado a criar como meio de sua própria emancipação do feudalismo, e que a sociedade burguesa madura acabou transformando em um meio para a escravização do trabalho pelo capital” (M, p. 56).

O bonapartismo é, assim, a forma que assume o estado burguês quando a sobrevivência da sociedade burguesa é ameaçada pela sublevação proletária. A república só se sustenta se a luta de classes se mantiver latente ou dentro dos limites do capital; quando a sobrevivência deste está em jogo, a necessidade de ampliar e concentrar as forças repressivas conduz diretamente à ditadura bonapartista, que, nessas condições, é “a última forma degradada e a única forma possível da dominação de

classe”, a forma política dessa sociedade em batalha por sua manutenção e contra a potência do trabalho²⁵.

Por isso Marx enfatiza que “A verdadeira antítese do *próprio Império* – isto é, do poder de estado, do Executivo centralizado, do qual o Segundo Império fora somente a fórmula exaustiva – foi a *Comuna*” (R1,p. 127).

Recusada a identificação do bonapartismo como a última forma do estado, Mészáros refuta também a “avaliação otimista que Marx fez da Comuna de Paris” como revolução contra o estado enquanto tal; para Mészáros, a revolução da classe trabalhadora “só em uma escala histórica de longo prazo” é uma revolução contra o próprio estado, mas não em seus objetivos imediatos (PI, p. 362).

Destruir de imediato o estado seria impossível, conforme Mészáros, porque a revolução depõe politicamente a classe dominante, mas não supera a divisão social do trabalho, e, no momento da revolução ou logo em seguida a esta, não há uma consciência de massa comunista; considerando que “a base social da ‘divisão sistemática e hierárquica do trabalho’ é inseparável da ‘superestrutura de um poder estatal centralizado’, ainda que não do tipo capitalista” (PI, p. 365), Mészáros conclui pela inevitabilidade da existência de um estado proletário, que leve à frente a emancipação econômica do trabalho.

Segundo o filósofo húngaro, após a revolução continuará existindo, pois, por longo tempo, embora se reduzindo progressivamente, a divisão social do trabalho e, com ela, um estado de corte tradicional, com funções tradicionais, responsável por realizar a superação da divisão social do trabalho, e apenas na medida em que esta se efetivasse, o estado iria desaparecendo. Mas não seria possível realizar o “processo de redução e simplificação no plano político /.../ substituindo-se imediatamente o estado como tal por uma ‘nova forma política’” (PI, p. 365). Marx falharia ao recusar “chamar o estado do proletariado de estado, denominando-o em vez disso de ‘a forma política da emancipação social’ e ‘a forma comunal de organização política’” (PI, p. 365), isto é, seu equívoco estaria em não reconhecer a necessidade de um *estado* proletário.

²⁵ Em carta a Marx de 13/04/1866, Engels observara que "o *bonapartismo é a verdadeira religião da burguesia moderna*. Vejo cada vez mais que a burguesia não foi feita para reinar diretamente; por conseqüência ... uma semiditadura bonapartista torna-se a forma normal; ela tem nas suas mãos ... os grandes interesses da burguesia (contra a burguesia, se necessário), mas não lhe deixa parte alguma na dominação". *Apud* Antunes, R. *A Rebelião do Trabalho*. São Paulo: Ensaio/Cortez, 1985, p. 116.

Após a revolução se mantém a divisão social do trabalho porque, “embora o trabalho possa derrubar com êxito o estado burguês e assumir o controle dos instrumentos políticos essenciais que regulam o metabolismo social, iniciando assim o necessário processo de reestruturação radical, o ‘estado dos trabalhadores’ não pode jamais abolir a divisão social tradicional do trabalho, exceto no que diz respeito diretamente à propriedade dos meios de produção” (PI, p. 377).

Conservando-se, pois, tanto o estado como a sociedade civil, se restabelece uma “desconcertante ‘nova circularidade’ /.../ entre a ‘sociedade civil’ pós-revolucionária e sua divisão do trabalho, de um lado, e o estado proletário, de outro” (PI, p. 377), semelhante à que existe no capitalismo: o estado tende a perpetuar a si próprio e à sociedade civil que é sua base.

No cerne de toda a argumentação de Mészáros está, por conseguinte, a relação entre divisão social do trabalho, estado e revolução. Aqui o contraste entre revolução política e revolução social desempenha papel crucial.

Embora diferencie medidas meramente políticas da revolução social, Mészáros considera a revolução política e a revolução social como dois momentos separados e sucessivos, no que diverge da posição marxiana. Ponderando que a superação da divisão social do trabalho será um processo longo, Mészáros depreende que a revolução proletária pode apenas destituir politicamente a burguesia; isto é, não sendo possível superar de imediato a totalidade da divisão social do trabalho, a revolução a deixa intacta²⁶. A esta revolução política, restrita a despojar politicamente a burguesia e alterar a forma do estado, se seguiria o longo processo da revolução social, sob controle estatal. Não surpreende que, nesse quadro, se reproduza a circularidade entre sociedade civil e estado, pois, como Mészáros reconhece, o estado tem “forte interesse em manter, indefinidamente, o domínio mais firme possível sobre todo o processo de transformação em andamento, assim estimulando, em vez de destruir, a divisão social estabelecida do trabalho, da qual o próprio estado pós-revolucionário /.../ vem a constituir a dimensão mais privilegiada” (PI, p. 377). O que nos conduz a um círculo vicioso para cuja ruptura Mészáros não oferece indicações.

Diferentemente dessa posição, e exatamente por reconhecer o anel de ferro entre estado e sociedade civil, Marx entende que a revolução do trabalho contra o capital é

²⁶ A não ser a propriedade privada dos meios de produção – que, conforme a passagem citada, pode ser abolida pelo estado, o que, de fato, mantém em pé a divisão social do trabalho, embora modificada.

desde o início social, contendo um ato ou momento político, que não pode se restringir à destituição da burguesia, mas deve ser o desmanche do estado, passo que enceta o longo e complexo processo de superar a divisão social do trabalho, de transformar todo o modo do ser.

É o que fizeram os trabalhadores parisienses ao quebrar o império bonapartista, a “fórmula acabada” do estado. Necessitavam demoli-lo porque “a classe operária não pode simplesmente se apossar da máquina do estado tal como se apresenta e dela servir-se para seus próprios fins” (M, p. 54), pois “o instrumento político de sua escravização não pode servir como o instrumento político de sua emancipação” (R2, p. 169).

Demonstrando o processo de constituição histórica do estado político pleno em seu elo genético com o capital, expondo seus atributos inerentes, Marx iluminou a impossibilidade de o estado tornar-se outro: assim como é a forma final da separação entre trabalho e meios de trabalho, da divisão social do trabalho e da propriedade privada que dela decorre, o capital leva também ao limite a expressão política dessa relação socioeconômica, o estado.

Por isso, “a primeira condição para a manutenção do poder político é transformar [a] maquinaria estatal e destruí-la” (R2, p. 169), único modo de realizar a tarefa nova, “eliminar todas as classes e a dominação de classe” (R1, p. 128).

A configuração da Comuna, “forma sob a qual a classe trabalhadora assume o poder político” (R2, p. 169), já se esboça na organização do Comitê Central da Guarda Nacional. Este, que “emergiu na aurora de 18 de março como o líder de Revolução, não era um expediente de momento”, mas fora constituído “desde o próprio dia da capitulação”, mantendo-se até o 18 de março como “o governo popular da capital” (R2, p. 162). Sua organização é assim caracterizada: “Apoiada em sua organização militar existente, Paris formou uma federação política de acordo com um plano muito simples. Este consistia na aliança de todas as guardas *nationale*, postas em conexão umas com as outras *pelos delegados* de cada companhia, que nomeariam, por sua vez, os delegados dos *batalhões*, que por seu turno nomeariam os delegados gerais, gerais de legiões, cada um a representar um *arrondissement* e cooperar com os delegados dos 19 outros *arrondissements*. Esses 20 /.../ compunham o *Comitê Central* que em 18 de março iniciou a maior revolução deste século e que ainda conserva seu lugar na atual luta gloriosa de Paris. Nunca houve eleições tão seletivas, nunca delegados representaram tão plenamente as massas das quais eles provinham” (R1, p. 125).

Esse esboço de “federação política”, que subverte a hierarquia militar de comando e a substitui por delegados eleitos, saídos diretamente das massas que deviam representar, se especifica e dilata com a Comuna, configurando uma organização nova, não estatal de organização social, que se evidencia como a “forma positiva” da “república social” anunciada desde a revolução de fevereiro de 1848, que já visava liquidar a dominação de classe (M, p. 56).

Os contornos dessa nova forma emergem da “destruição preliminar da velha maquinaria governamental” (R2, p. 172), da desmontagem dos órgãos que constituem o corpo efetivo do estado, responsáveis pelo exercício da dominação.

O primeiro ato desta destruição e criação do novo remete à organização da Guarda Nacional, “cujo principal contingente era formado pelos operários”, em substituição ao exército: “Esse fato tinha, agora, de se transformar em uma instituição duradoura. Por isso, o primeiro decreto da Comuna ordenava a supressão do exército permanente e sua substituição pelo povo armado” (M, p. 56).

A supressão do exército permanente é uma condição preliminar imprescindível para que o processo revolucionário possa prosseguir, ainda no interior de um quadro, nacional e internacional, em que muitas instituições e relações herdadas do capitalismo continuam presentes. Essa medida oferece para “a cidade uma milícia nacional que defende os cidadãos contra o poder (o governo), *em lugar de um exército permanente que defende o governo contra os cidadãos*” (*Proclamação* do Comitê Central de 22 de março, R1, p. 129). O “povo armado” contra a “usurpação do governo pela dominação de classe” (R2, p. 172) no lugar do exército permanente é a reapropriação pelos indivíduos de uma capacidade social antes defraudada e que se objetivava independentemente deles.

O outro tentáculo armado, a polícia, também “foi imediatamente despojada de seus atributos políticos e convertida em agente da Comuna, responsável e substituível a qualquer momento” (M, p. 57). O caráter político decorria, pois, da condição de capacidade separada dos indivíduos e encarnada fora deles, no estado. Despojá-la de atributos políticos significou a retomada dessa capacidade, pela transformação dos policiais em servidores da Comuna.

“O mesmo se fez em relação aos funcionários de todos os outros ramos da administração. /.../ As funções públicas deixaram de ser propriedade privada dos fantoches do governo central. Não só a administração municipal, mas toda iniciativa

exercida até então pelo Estado foi posta nas mãos da Comuna” (M, p. 57). Enquanto as funções de “autoridade governamental sobre o povo” são extintas, as funções de que se carece continuam a ser cumpridas, mas sob outra forma social. Com os funcionários administrativos tornados agentes comunais, eletivos, responsáveis e exoneráveis a qualquer tempo, esse componente do corpo estatal também começa a ser dissolvido.

A magistratura, outra componente do estado, sofreria a mesma subversão: “Tal como os demais servidores públicos, os magistrados e juízes deviam ser eletivos, responsáveis e demissíveis”, desmascarando-se e abolindo “aquela fingida independência que só servira para disfarçar sua vil subserviência a todos os sucessivos governos, aos quais, por sua vez, prestavam e quebravam sucessivamente juramentos de fidelidade” (M, p. 57).

A essa retomada pela população de suas tarefas sociais vincula-se a mudança de sentido do sufrágio universal: até então usado como “sanção parlamentar do Sagrado Poder Estatal /.../ exercido pelo povo apenas uma vez em muitos anos /.../ para escolher os instrumentos do domínio parlamentar”, agora se adapta “aos seus propósitos reais: escolher, mediante as comunas, seus próprios funcionários para a administração e legislação” (R1, p. 130).

A própria Comuna, que substitui o estado em processo de desfazimento, “formada por conselheiros municipais, escolhidos por sufrágio universal nos diversos distritos da cidade, responsáveis e com mandatos revogáveis a qualquer momento /.../ devia ser não um corpo parlamentar, mas um órgão de trabalho, Executivo e Legislativo ao mesmo tempo” (M, p. 56-57).

Persiste a representação, mas com forma e conteúdo diverso: os representantes não podem se sobrepor a seus eleitores, tanto por serem responsáveis e demissíveis, como por não conservarem em suas mãos os instrumentos de dominação, alguns eliminados, como o exército e a polícia política, outros transformados em funções igualmente eletivas, responsáveis e exoneráveis.

Essa retomada das funções públicas, vale dizer, de suas forças sociais, pelos trabalhadores configura o primeiro passo na superação da divisão social do trabalho, que começa a ser transformada, nesse âmbito, em divisão técnica do trabalho, isto é, não aquela decorrente da separação entre cada indivíduo e o conjunto das condições de sua existência (dos meios de produção aos de gestão), e conseqüentemente vinculada à dominação de classes, mas sim aquela decorrente da distribuição, decidida

coletivamente, de tarefas de interesse comum. É o que faculta abolir a divisão entre os poderes legislativo e executivo, que eco, no interior do estado, a divisão entre este e a sociedade. Retomados pelos trabalhadores, aqueles dois poderes específicos vão perdendo também sua figura política, dando lugar à “corporação de trabalho”²⁷.

Por isso Marx pode ironizar: “As gloriosas penas de aluguel britânicas realizaram a esplêndida descoberta de que a Comuna não é o que costumamos entender por autogoverno. De fato, não é. /.../ Ela é o povo agindo para si mesmo, por si mesmo” (R1, p. 108). O mesmo espanto aparece em outro comentário jornalístico: “É provocante (*Daily News*, 6 de maio, *correspondente em Paris*), porém, e *desencorajador*, que qualquer que [possa] ser a autoridade que a Comuna possui, o fato é que ela está sempre trocando de mãos, de modo que hoje não sabemos com quem o poder estará amanhã. (...) Em todas essas eternas mudanças, vê-se mais do que nunca a necessidade de uma mão que presida. A Comuna é uma concorrência de átomos equivalentes, cada um deles com ciúme do outro e *nenhum deles investido de controle supremo sobre os outros*” (R1, p. 121). Mesmo um porta-voz da burguesia reconhece, assim, a inexistência de dominação no interior da Comuna. O que ao jornalista parece ausência de organização, Marx apreende como uma nova forma social de organização.

O desmonte do estado prossegue com a quebra dos meios de dominação espiritual. A religião, força espiritual de repressão, é reduzida ao âmbito da vida privada, e a educação, tornada “acessível a todos” e libertada “dos grilhões criados pelo preconceito de classe e pelo poder governamental”, começa, como as demais capacidades humanas, a ser reassumida pelo conjunto dos homens (M, p. 57).

Assim, a Comuna, “esfinge tão atordoante para o espírito burguês” (M, p. 54) desvenda seu segredo como simultânea desmontagem de uma forma de dominação e construção de outra, cujo sentido é a reapropriação pelos indivíduos das capacidades até então cristalizadas em entidades separadas, apossadas privadamente por alguns e contrapostas a todos.

Estatal ou político não são características inerentes a determinadas capacidades ou tarefas, mas a relação social que as separa dos indivíduos dos quais são as forças (relação que, uma vez estabelecida, gera funções e instrumentos, essencialmente

²⁷ É importante frisar esse traço da Comuna, especialmente diante da tragédia do pós-capitalismo. Pois, conservado o estado, no capitalismo ou no pós-capitalismo, suprimir a separação entre os poderes legislativo e executivo redundou sempre em ditaduras contrapostas à classe trabalhadora.

repressivos, requeridos para sua manutenção e da sociedade em que se enraíza). As forças sociais despem-se de seu invólucro político tão logo são reabsorvidas “pela sociedade, pelas próprias massas populares”, tornando-se então “suas próprias forças vitais” (R1, p. 129). Essa reabsorção das forças sociais por indivíduos voluntariamente associados começa a ser efetivada praticamente na Comuna, que assim principia a recomposição dos indivíduos até então cindidos entre “homens” e “cidadãos”, entre individualidades abstratas, porque opostas às demais e ao seu gênero, e generidade abstrata, porque descarnada da concretude da vida material. A Comuna foi a antítese do estado, foi “uma revolução contra o próprio *estado*, esse aborto sobrenaturalista da sociedade”, por ter sido essa “retomada pelo povo, para o povo, de sua própria vida social” (R1, p. 127).

É o que a torna “a forma política enfim descoberta para se levar a efeito a emancipação econômica do trabalho” (M, p. 59). As forças políticas, as forças antes concentradas no estado, são o instrumento necessário para alcançar essa emancipação, mas só o são se forem primeiramente recuperadas pelos trabalhadores, extirpando o invólucro estatal que as separa deles.

A Comuna é ainda uma forma política, embora não estatal, porque a reabsorção de suas forças sociais pelos indivíduos ainda não se completou. Por conseguinte, apesar de imprescindível, continua sendo instrumento; ela “não consiste no movimento social da classe trabalhadora e, portanto, no movimento de uma regeneração geral do gênero humano, mas nos meios organizados de ação” (R1, p. 131), é um instrumento para lutar pela emancipação social, uma “alavanca para desarraigá-lo o fundamento econômico sobre o qual descansa a existência das classes e, por conseguinte, da dominação de classe” (M, p. 59). Na qualidade de “*forma política da emancipação social*”, de instrumento, a Comuna “não elimina a luta de classes, através da qual as classes trabalhadoras realizam a abolição de todas as classes e, portanto, de toda [dominação de] classe /.../, mas ela fornece o meio racional em que essa luta de classes pode percorrer suas diferentes fases da maneira mais racional e humana possível” (R1, p. 131).

Forma de organização e governo não estatal em transformação e instrumental, a Comuna está fadada ao desaparecimento quando for alcançada sua finalidade, a emancipação do trabalho. É forma política que visa a abolir a política, transformando sua raiz socioeconômica.

A emancipação do trabalho, o comunismo, exige a superação do capital e do trabalho assalariado, da propriedade de classe, da concorrência, da anarquia; a substituição dessas relações pelo trabalho livre e associado, pela efetiva propriedade individual, pela regulação coletiva da produção. Esse feitiço abstrato, de formulações gerais acerca de alguns núcleos centrais da vida atual e da futura a ser construída, é a expressão de que “Os trabalhadores não têm nenhuma utopia já pronta para introduzir *par décret du peuple*”. A tarefa de “libertar os elementos da nova sociedade dos quais a velha e agonizante sociedade burguesa está grávida” (M, p. 60) será um processo histórico longo e difícil, no curso do qual, e ao longo de “diferentes fases da luta de classe”, serão substituídas as “condições econômicas da escravidão do trabalho pelas condições do trabalho livre e associado”. Serão necessárias lutas demoradas para transformar as circunstâncias e os homens, enfrentando a “resistência de direitos adquiridos e egoísmos de classe”, a fim de desenvolver condições novas, como ocorreu quando do estabelecimento de outras formas sociais. As classes trabalhadoras sabem, diz Marx, “que a atual ‘ação espontânea das leis naturais do capital e da propriedade fundiária’ só pode dar lugar à ‘ação espontânea das leis da economia social do trabalho livre e associado’ mediante um longo processo de desenvolvimento de novas condições” (R1, p. 132).

É para essas “diferentes fases da luta de classes” que “a forma comunal de organização política” gera um meio “mais racional e humano”. Esse passo inicia a superação da divisão social do trabalho por aquela que é sua manifestação básica: a divisão entre trabalho intelectual e material, ou, posto em outros termos, a divisão entre os dois momentos constituintes do trabalho: a projeção teleológica e a objetivação. A superação desse pilar da divisão social do trabalho, a destruição do estado, a reabsorção das forças sociais nele coaguladas é condição *preliminar* da continuidade desse processo. Apenas assim a classe trabalhadora pode dar seguimento à revolução, isto é, à retomada das demais capacidades sociais dela separadas sob a forma do capital; durante esse processo, o meio de que se vale, a Comuna, como instrumento que é, também se modificará.

Mészáros discorda da designação da Comuna como “forma política da emancipação social” ou “forma comunal de organização política” por uma dupla razão: de um lado, parece considerar a Comuna uma forma estatal; de outro, entende que ela

não pode ser tomada como parâmetro para as futuras revoluções proletárias por ter sido “um *estado de emergência* extremo” (PI, p. 365).

Mészáros sustenta que, após a revolução (política), continua intocada a divisão social do trabalho e, portanto, é necessário um “estado proletário”, sob o qual deverá se realizar a tarefa de reestruturar o metabolismo social eliminando a divisão do trabalho. Tarefa que, entretanto, é tolhida pela “nova circularidade” estabelecida entre o estado e a sociedade civil.

A necessidade de um estado após a revolução emergiria também da fragmentação dos trabalhadores, outra resultante da divisão do trabalho. Subsistindo inevitavelmente após a revolução política, ela obstaculiza a unidade do proletariado em torno do objetivo comum meramente potencial, distante, pois os diferentes objetivos particulares, reais e presentes, continuam a se impor e a confrontar os setores do trabalho uns aos outros, tal como sob o capitalismo. O interesse comum só pode ser garantido por um órgão que exerça o controle político da sociedade, inclusive arbitrando entre interesses parciais complexos e contraditórios dos trabalhadores, e eventualmente voltando a ditadura do proletariado contra ele mesmo. Isto é, a reestruturação do metabolismo social não poderia ficar a cargo das massas, internamente fragmentadas e cujos membros individuais não assumem ou defendem prioritariamente tal tarefa; apenas um “estado proletário”, órgão externo aos indivíduos, como Mészáros reconhece, pode impor esse interesse ao proletariado.

O autor parece entender que a unidade necessariamente alcançada para fazer a revolução foi imposta aos membros da classe por instrumentos políticos necessariamente hierárquicos e restritivos construídos por ela mesma, de sorte que, após a revolução, continuaria necessária a imposição do interesse comum, agora pelo estado.

Subjacente ao argumento de Mészáros está a convicção de que a classe proletária atua na revolução e no período pós-revolucionário como classe, ou seja, apoiada no que é, e não em suas possibilidades futuras de auto-dissolução.

Para Marx, ao contrário, as condições de existência dos trabalhadores – uma “classe com cadeias radicais”, cujos “sofrimentos são universais”²⁸ – abrem a

²⁸ Marx, K. *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução*. São Paulo: Boitempo, 2005. Não há, nessa passagem, a expressão “classe universal”, que Mészáros utiliza diversas vezes, atribuindo-a a Marx, para designar o proletariado. O termo “classe universal” pertence ao universo teórico hegeliano, e designa os funcionários públicos, por supostamente não defenderem qualquer interesse particular, como as demais classes, e sim o interesse geral, a expressão da superação dos antagonismos particulares em uma unidade

possibilidade de agir não assentada em sua condição e interesses específicos de classe, mas nos interesses humanos gerais, já que exprime a “dissolução de todas as classes, nacionalidades etc., no interior da sociedade atual”²⁹.

Mészáros observa ainda outra lacuna do pensamento marxiano, presente na afirmação de que “o proletariado, por um lado, ‘não pode se emancipar sem abolir suas condições de vida’ e, por outro, ‘não pode abolir suas próprias condições de vida sem abolir todas as condições desumanas da vida da sociedade atual, resumidas em sua própria situação’”. Marx não teria explicado como romper esse círculo vicioso em que “a vitória do empreendimento particular depende da solução bem-sucedida dos problemas do todo, e vice-versa” (PI, p. 369-370).

Visualiza naquele excerto dois problemas distintos, conectados por uma circularidade viciosa decorrente da divisão social do trabalho, de sorte que a questão se apresentaria nos seguintes termos: “como romper o estrangulamento que a divisão social do trabalho impõe ao trabalho sem pôr em risco ao mesmo tempo as funções vitais do próprio metabolismo social” (PI, p. 370). Em outras palavras, romper o estrangulamento imposto pela divisão do trabalho envolve o risco de uma paralisia do metabolismo social. A solução estaria sempre na permanência de um estado capaz de manter o controle político sobre a sociedade durante o processo de reestruturação do metabolismo social, inclusive constringendo os trabalhadores a uma margem de ação individual mais limitada, e arbitrando os conflitos entre seus interesses parciais, ou seja, voltando a ditadura do proletariado contra ele mesmo (PI, p. 371).

Além de pressupor a continuidade da divisão social do trabalho, a revolução não é vista como o processo no qual se desenvolve “o caráter universal e a energia do proletariado necessária para a realização da apropriação; uma revolução na qual, além disso, o proletariado se despoje de tudo o que ainda restava de sua precedente posição social”³⁰.

Mészáros considera igualmente “muito problemático declarar que ‘com o trabalho emancipado, todo homem se torna trabalhador produtivo e o trabalho produtivo deixa de ser atributo de classe’”, discernindo dois problemas: a indefinição do que seja trabalho produtivo, e a ignorância da “*escassez das oportunidades de trabalho*,

superior, a encarnação da razão, o estado. Marx, é evidente, jamais considerou que a classe trabalhadora tivesse tais atributos.

²⁹ Marx, K. e Engels, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 42.

³⁰ Id., ib., p. 74.

necessária e precipitadamente crescente, na estrutura do desenvolvimento tecnológico capitalista” (PI, P. 373).

O sentido dessas considerações é dúbio. Além de haver tratado extensamente do trabalho produtivo, Marx, no excerto citado, refere-se ao trabalho emancipado, portanto à sociedade comunista, em que a divisão social do trabalho e o estado já não existem. Supor que o desemprego crescente, próprio do capitalismo, continuaria no comunismo seria uma contradição nos termos. Aqui se exhibe com nitidez a carência de distinção entre divisão social e divisão técnica do trabalho, e a sobreposição de ambas, único modo de entender o argumento de que a escassez de empregos gerada pelo desenvolvimento tecnológico no capitalismo invalida aquela observação marxiana.

Essa passagem aflora um tema caro a Mészáros, desdobrado nas críticas que tece a uma passagem dos *Grundrisse* na qual Marx afirma que as forças produtivas criadas pelo capital explodem a base limitada em que este existe, na medida em que o roubo do trabalho excedente da massa deixa de ser condição para o desenvolvimento da riqueza, e o não trabalho de alguns a condição para o desenvolvimento intelectual; a mesma ampliação das forças produtivas faz entrar em colapso a produção baseada no valor de troca. Nesse fragmento, Marx ilumina o acirramento das contradições engendradas pelo evoluir das forças produtivas sob o capitalismo, contradições que expressam as possibilidades abertas por esse mesmo desenvolvimento para a superação do capital, especificamente para a supressão da divisão social do trabalho: esta deixa de ser a condição para a ampliação da riqueza e para o desenvolvimento intelectual.

Segundo Mészáros, dado que o desenvolvimento tecnológico gerado no capitalismo diminui o tempo de trabalho necessário sem que necessariamente ocorra o colapso dessa sociedade, ele contribui para uma maior divisão, fragmentação e oposição dos trabalhadores uns aos outros, ao invés de contribuir para a unificação global e homogeneização do trabalho que Marx teria previsto (PI, p. 373-374). Assim, o desenvolvimento das forças produtivas, das capacidades humanas, que Marx considerava essencial para a emancipação humana, aparece a Mészáros, ao contrário, como obstáculo. Raciocínio similar se apresenta ao abordar a concentração e centralização do capital, avaliadas como problemáticas para a perspectiva revolucionária, pois exigiria do trabalho igual ampliação de forças, redundando no reforço da hierarquia e da dominação da classe sobre seus membros. Fica em segundo plano o elo mundial objetivo estabelecido entre os homens na produção e intercâmbio

com a expansão do mercado mundial e a ampliação das capacidades humanas, base para a alegação marxiana de que a concentração e centralização do capital favorecem a perspectiva revolucionária.

O nível de desenvolvimento das forças produtivas desempenha papel secundário também quanto aos problemas enfrentados pelo “estado proletário” pós-revolucionário, que, segundo Mészáros, teria uma tendência inerente à burocratização: “a controvertida questão dos ‘privilégios burocráticos’ não é simplesmente uma questão do pessoal envolvido, mas, acima de tudo, da conservação pelo estado de funções *objetivamente* ‘privilegiadas’ – isto é, estrategicamente vitais – no metabolismo social geral”, em consequência da “fragmentação e divisão interna do trabalho” (PI, p. 377-378). Tal tendência geral é apenas agravada pelo “subdesenvolvimento estrutural”.

Essa tendência se exacerbaria pela exigência de “atacar as bases da economia de mercado capitalista”, de sorte que “as medidas democrático-liberais /.../ devem ser substituídas, sem apelação, por novos tipos de instrumentos reguladores político-administrativos”, que controlem todos os níveis e âmbitos do processo de transição (PI, p. 378). Sendo necessária a permanência de um “estado proletário” durante longo tempo, a configuração do estado soviético não é atribuída, desse modo, ao baixo desenvolvimento das forças produtivas, ao isolamento, à composição majoritariamente camponesa da população; essas condições sob as quais ocorreu a revolução russa somente teriam agravado uma tendência inerente à transição, em qualquer lugar e tempo.

Em seu louvável esforço de adaptar às novas circunstâncias a teoria da revolução e da transição para o comunismo, Mészáros chega, assim, a um beco sem saída, em que o “vazio institucional” criado pela supressão necessária da democracia liberal deve ser preenchido ou por uma “‘autonomia política’ do *tipo stalinista*”, ou por uma articulação da sociedade civil pós-revolucionária que salvguarde “institucionalmente os interesses objetivos de seus vários grupos de modo verdadeiramente cooperativo” (PI, p. 379).

BIBLIOGRAFIA

Alves, A. “A individualidade moderna nos *Grundrisse*”. In: *Ensaio Ad Hominem I – Tomo IV: Dossiê Marx*. Santo André: Ad Hominem, 2001.

Chasin, J. *Marx – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica*. São Paulo: Boitempo, 2010.

Cotrim, L. *Marx: Política e Emancipação Humana – 1848/1871*. Tese de doutoramento em Ciências Sociais – PUC-SP, 2007 (disponível em:

Lissagaray, H.P-O. *História da Comuna de 1871*. 2ª ed. São Paulo: Ensaio, 1991.

Losurdo, D. Losurdo, D. *Democracia ou Bonapartismo?* Rio de Janeiro/São Paulo: UFRJ/UNESP, 2004.

Marx, K. *Miséria da Filosofia*. São Paulo: Grijalbo, 1976.

Marx, K. “Sobre La Cuestión Judía”, in *Escritos de Juventud*, México, Fondo de Cultura Económica, 1987.

Marx, K. *A Guerra Civil na França*. São Paulo: Boitempo, 2001.

Marx, K. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.

Marx, K. *Grundrisse*. São Paulo: Boitempo, 2011.

Marx, K. e Engels, F. *Manifesto do Partido Comunista*. In *Textos* vol. III. São Paulo: Edições Sociais, s/d.

Marx, K. e Engels, F. *A Ideologia Alemã (Feuerbach)*. São Paulo: Hucitec, 1986.

Marx, K. e Engels, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

Mészáros, I. *O Poder da Ideologia*. São Paulo: Ensaio, 1996.

Mészáros, István. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 1982.